

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2022

Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro
de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§4º Nos casos em que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada”. (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 05, de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de maio de 2022.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
nº 13.288 Pág. 50-51
Em: 19 / 05 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

Classe	Cargo	Dentro do Estado (em R\$)	Fora do Estado (em R\$)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00

a dezembro do ano de 2021.

Art. 2º O referido Índice será aplicado sobre os vencimentos base dos servidores a contar do mês de maio de 2022.

Art. 3º Após, aprovação do reajuste que trata o Art. 1º, ficam o Assessor de Finanças e o Chefe do Setor Pessoal deste Poder, responsáveis pela correção e atualização das novas Tabelas de Progressão Salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores deste Poder Legislativo, do ano em referência.

Art. 4º Fica assim, APROVADA a atualização das Tabelas de Progressão Salarial do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Brasília, (ANEXO I –TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS, MAIO/2022), a serem atualizadas devidas alterações do percentual acima citado, estabelecidos por esta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, a contar de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Brasília – Acre, 17 de maio de 2022.

Arlene Ferreira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Brasília

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

CONTRATADA: F. E. L. SARMENTO

VIGÊNCIA: A vigência contratual iniciará no dia 20/03/2022 e extinguir-se-á no dia 20/12/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasília.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor Global do Contrato é de R\$ 24.453,80 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da lei nº 14.133/21 ou a redução de preço praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Brasília-Acre, 20 de março de 2022.

ASSINAM: Arlene Ferreira do Amaral pela CONTRATANTE e Francisco Emanuel Luiz Sarmento pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BUJARI Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dá nova redação ao art. 22, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bujari”.

Art. 01º - O art. 22, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bujari passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.22º -
II – eleição e posse da mesa diretora, cujos membros terão mandato de 2 (dois) anos. Permitida a recondução ao mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 02º - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Bujari- Acre, em 03 de maio de 2022.

Sala de Sessões, “Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto”.

Francisco Luciano Costa de Queiroz

Presidente

Elias Daier Gonsalves

Vice-Presidente

Maria de Jesus Mendes Rodrigues

1º Secretária

Adaildo dos Santos Oliveira

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2022 - CÂMARA MUNICIPAL
19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 06 (seis) diárias para a Chefe do Controle Interno Risomilde Ribeiro Sousa para Transporte e alimentação na cidade de Tarauacá-Ac, tratar de pendências relacionadas ao convenio dos consignados junto à caixa econômica.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 19 de Maio de 2022.

Elieudo Ferreira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 094 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores José Nunes de Carvalho e Rogério Ribeiro do Nascimento para deslocarem-se ao município de Rio Branco, no dia 19 de maio de 2021 (quinta-feira), à sede da Energisa, protocolar documentos e reivindicar melhorias para iluminação pública em Plácido de Castro - Acre.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 095 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcio Rodrigo Marques da Silva (Secretário de Administração), Ítalo Sarah Generoso (Secretário de Finanças) e Adriana Alves de Oliveira (Contadora) para deslocarem-se ao município de Rio Branco, no dia 19 de maio de 2022 (quinta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM para tratar de assuntos relacionados aos ajustes orçamentários do Poder Legislativo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2022

Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º
§4º Nos casos em que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada”. (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 05, de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de maio de 2022.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Classe	Cargo	Dentro do Estado (em R\$)	Fora do Estado (em R\$)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 094 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a senhora DANUBIA SILVA DAMASCENO para o Cargo de Coordenadora de Compras e Contratos CC-2 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 17 de Maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000129/21 de 12 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.261.294,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
07.01.20.606.0310.1.066-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 10.094,68

07.01.15.451.0310.1.065-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 39.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01.20.605.0810.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 712.200,00

09.01.20.605.0810.1.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000140/21 de 30 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01.08.244.0610.2.071-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GR 28.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.08.243.0610.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.243.0610.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 7.000,00

08.01 - GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0100.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000144/21 de 20 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.0620.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.0620.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/21 de 20 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/21 de 22 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 169.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):